
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.048/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.048/2022 Lagoa Nova/RN, 11 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID -19, ONDE FICA FACULTATIVO O USO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19, que estatisticamente comprova a redução no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da flexibilização das medidas restritivas de enfrentamento ao COVID-19.

DECRETA:

Art.1º - O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, inclusive em ambientes fechados.

Art. 2º- As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Lagoa Nova/RN.

Art3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CB8F6D4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2022. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>